



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.412, em 19 de setembro de 1972=

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar autorizado pelo artigo 4ºB da Lei nº 797, de 23 de dezembro de 1971 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

= D E C R E T A =

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, um crédito adicional de Cr\$ 3.212,75 (três mil, duzentos e doze cruzeiros e setenta e cinco centavos), para suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

2000

EDUCAÇÃO E CULTURA-ENSINO PRIMÁRIO

4.0.0.0.61 - Despesas de Capital
4.2.0.0.61 - Inversões Financeiras
4.2.1.0.61 - Aquisição de Imóveis
050 - Desapropriação do prédio do Grupo
Escolar de Vila Stª Margarida.... Cr\$ 3.212,75
Total..... Cr\$ 3.212,75

ARTIGO 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento vigente, na mesma importância:

2000

EDUCAÇÃO E CULTURA- ENSINO PRIMÁRIO

3.0.0.0.61 - Despesas Correntes
3.1.0.0.61 - Despesas de Custeio
3.1.3.0.61 - Serviços de Terceiros
011 - Contratos com Terceiros..... Cr\$ 3.212,75
Total..... Cr\$ 3.212,75

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 19 de setembro de 1972.


JOSE TREVISANI

Prefeito Municipal


PAULO SANTASOFIA

Diretor do Deptº de Administração

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Portaria Municipal na mesma data.


WALTER P. CAETANO